# Indicação n.° 109/2009

Senhor Presidente:

**INDICO** de acordo com o regimento interno dessa egrégia casa de Leis, ouvido o douto plenário, para que o prefeito através do setor competente adote medidas necessárias e urgentes no sentido de que sejam definidos os locais públicos para recebimento de entulhos e residos sólidos diversos recolhidos pela municipalidade e transportados por veículos motorizados ou de tração animal e pela população em geral.

Nesses locais públicos o executivo através de seus coletores ou triadores faria a separação com a divisão em baias onde esses resíduos, conforme a espécie, também seriam submetidos à coleta seletiva.

O assunto do lixo merece a devida atenção e prioridade da administração por envolver diretamente a saúde pública e a qualidade de vida de toda a população da cidade, que atualmente está vulnerável a várias moléstias diante do lixo exposto em locais inadequados.

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 02 de março de 2009.

**José Antonio Pedretti**
**= Vereador - PMDB =**